

## PORTARIA SAAE-ARA-210/2021

*Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047 de 05/01/2021, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

**Art. 2º** O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

**Art. 5º** Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

- I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos

os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III** - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

**IV** - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta e outros;

**V** - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII** - criar mecanismos de controle de qualidade;

**VIII** - encaminhar expediente ao Setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias);

**IX** - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 15 de dezembro de 2021.

AMADEU ZONZINI WETLER  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 39.047/2021

### ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-210/2021

| PROC.                           | EMPRESA                                       | OBJETO  | CONTRATO | FISCAL TITULAR                | MAT | FISCAL ADJUNTO                            | MAT | SETOR                                 |
|---------------------------------|---|---|----------|-------------------------------|-----|---|-----|---------------------------------------|
| PROC. 072/2021 –<br>PE 034/2021 | SELECT<br>SERVICOS<br>TERCEIRIZADOS<br>EIRELI | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES À LEITURA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA E ESGOTO E RESPECTIVAS NOTIFICAÇÕES E/OU COMUNICADOS DECORRENTES DA LEITURA, LEITURA DE HIDRÔMETROS SEM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTA PARA CLIENTES DE CICLOS ESPECIAIS, IDENTIFICAÇÃO DE ÁGUA E /OU ESGOTO NÃO CADASTRADOS, ATENDIMENTO AO USUÁRIO E REPASSE IMEDIATO DE CONTAS DE CONSUMO EM PARTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ (NA SEDE E NAS LOCALIDADES DE GUARANÁ, JACUPEMBA, SANTA ROSA E BIRIRICAS), COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (SMARTPHONES), IMPRESSORAS TÉRMICAS, MÃO DE OBRA, MATERIAL E MEIOS DE TRANSPORTE NECESSÁRIOS PARA O CORRETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS | 041/2021 | TATIANA<br>BUSATO DE<br>CARLI | 20  | DILCINEA<br>NUNES<br>LOUREIRO<br>ROSALINO | 9   | SETOR DE<br>FATURAMENTO<br>E COBRANÇA |